

**REQUERIMENTO PARA USO DO ESPAÇO COLÉGIO MUNICIPAL IRMÃ JÚLIA SLONGO  
(Colégio Augusto Gonçalves Costa).**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ilm<sup>a</sup> Senhora **Cristiane Coelho Teixeira Grassi**

M.D. Secretária Municipal da Educação.

**ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA USO DO ESPAÇO COLÉGIO MUNICIPAL IRMÃ JÚLIA SLONGO  
(Colégio Augusto Gonçalves Costa).**

Eu, **JOSÉ AMARO GOMES ROSEIRA**, portador(a) do RG nº 02341749-6 SSP/RJ, CPF nº 185.163.517-34, domiciliado na Avenida Guaratinga, nº 572 APTº 02, Bairro centro, CEP 45848-000, Fone (73)98134-9121, e-mail oliveiraemilia23@gmail.com , TITULO ELEITORAL sob o número: 0754.1545.0531 Na função de Presidente da comissão Provisória do Partido **PP PROGRESSISTAS** CNPJ sob o número **(06.925.023/0001-93)**, em atenção ao dispositivo no ART 8º da LEI ELEITORAL 9.504/97, venho requerer a utilização de espaço público]. **COLÉGIO MUNICIPAL IRMÃ JÚLIA SLONGO – Colégio Augusto Gonçalves Costa**, Localizado a RUA: Pero Vaz de Caminha, 273 BAIRRO: Bandeirantes , com a finalidade de **REALIZAÇÃO DE CONVEÇÃO PARTIDÁRIA DO PARTIDO PP PROGRESSISTAS** da Cidade de Itabela Estado da Bahia, no dia **13/09/2020**, das (horário 08:00 às 18:00 h).

**PARA ISSO, DECLARO:**

- a) que utilizarei o espaço público exclusivamente para os fins acima expostos e desde já me responsabilizo por quaisquer danos que vierem a ser causados ao Patrimônio Público, em decorrência de minha ação ou omissão;
- b) que a limpeza, conservação, bem como a manutenção do local serão de minha inteira responsabilidade;
- c) ter plena ciência de que caso a referida utilização necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, será de minha responsabilidade o requerimento junto à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, bem como de que o eventual deferimento deste ficará condicionado a anuência do respectivo órgão, nos termos do Decreto nº 51.953, de 30 de novembro de 2010;
- d) ter plena ciência do nível máximo de ruído (som) permitido para a área pleiteada de acordo com a Lei 13.885/2004, que deverá ser observado;
- e) que será de minha responsabilidade a solicitação aos órgãos de Segurança Pública quanto à necessidade de segurança em decorrência evento;
- f) ter ciência do conteúdo da Lei 14.223/2006 (Paisagem Urbana) que proíbe qualquer propaganda em área pública ou resolução aceita pela CPPU da propaganda pretendida.

Itabela Bahia, 19 de Agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ AMARO GOMES ROSEIRA**  
(Requerente)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Paisagem Urbana / Sanções Dadas RJ  


Ofício N° 639/2020

Itabela-BA, 24 de AGOSTO de 2020

Sr. JOSE AMARO GOMES ROSEIRA  
Presidente do Partido PROGRESSITA

**Assunto: Resposta ao requerimento solicitado**

Prezado Senhor,


Cumprimentando-a, uso do presente, para responder ao requerimento solicitando o espaço público Municipal do **Colégio Municipal Irmã Júlia Slongo** para realização de **CONVENÇÃO PARTIDÁRIA DO PARTIDO PROGRESSISTA**

Assim, declaro liberado o espaço público Municipal para realizá-lo. Desde que tomem as devidas medidas preventivas neste período de PANDEMIA.

Atenciosamente,

  
**CHRISTIANY COELHO TEIXEIRA GRASSI**  
Secretária Municipal de Educação

Christiany Coelho T. Grassi  
Secretária de Educação  
Decreto 011/2017

Recebido  
25-08-2020  
AS. 1030/15  


## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

### **PARTIDO PROGRESSISTAS**

Comissão Diretora Municipal de Itabela – Bahia.

Edital sob o nº 001/2020

A Comissão Executiva Municipal do **Partido PROGRESSISTAS - PP** da cidade de Itabela, estado da Bahia convoca seus membros com direito a voto na forma do Estatuto, da Lei nº 9.504/97 e da Resolução 23.609/2019-TSE, para a Convenção, a realizar-se em **13 /09 /2020 (Domingo)**, a partir das **08:00 horas**, no seguinte endereço **COLÉGIO MUNICIPAL IRMÃ JÚLIA SLONGO** antigo (**Colégio Municipal AUGUSTO GONÇALVES COSTA**) localizado à rua Pero Vaz de Caminha, nº 273, bairro: Bandeirantes, nesta cidade de Itabela, Estado da Bahia, cuja pauta principal é a homologação/deliberação sobre:

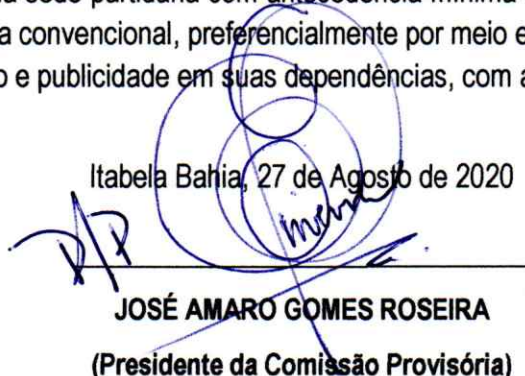
- a) coligação majoritária, nome respectivo e representantes;**
- b) candidaturas majoritárias e proporcionais;**
- c) atribuição de números e os nomes para urna;**
- d) aferição dos percentuais mínimos e máximos para composição das chapas proporcionais;**
- e) outras deliberações.**

A Convenção poderá instalar-se com a presença de qualquer número de integrantes, mas as deliberações somente poderão ser tomadas, por, no mínimo, 20% dos convencionais, será feita de forma presencial obedecendo todos os protocolos e o que determina a OMS devido a pandemia Corona vírus.

O sorteio dos números das candidaturas será realizado logo após a apuração dos votos, podendo a Convenção estender-se pelo prazo necessário ao cumprimento integral da pauta.

Este edital deverá ser afixado na sede partidária com antecedência mínima razoável para a ciência pública, assim como deverá ser enviado a cada convencional, preferencialmente por meio eletrônico, bem como, facultativamente à Justiça Eleitoral, para afixação e publicidade em suas dependências, com antecedência mínima de cinco dias.

Itabela Bahia, 27 de Agosto de 2020



**JOSÉ AMARO GOMES ROSEIRA**  
(Presidente da Comissão Provisória)